

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO****TERMO DE ADESÃO Nº 2022/0001**

Ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0235/2021** que entre si celebram, o **SENADO FEDERAL**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, o **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, a **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** e o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** com o objetivo de implementação e ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.509.018/0001-13, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, neste ato representado pela Secretária-Geral da Presidência, **CHRISTINE PETER DA SILVA**, firma o presente Termo de Adesão, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO DE ADESÃO visa à participação no ACORDO em epígrafe, que tem por objeto estabelecer e regular a participação entre o Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Ministério de Minas e Energia, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, Ministério Público do Trabalho, Câmara dos Deputados, Conselho Nacional do Ministério Público e Tribunal Superior Eleitoral **para cooperação técnica na implementação de ações em conjunto, cuja finalidade é a promoção de ações voltadas para Inclusão e Diversidade, com foco em Gênero e Raça para o alcance da igualdade e equidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL firma o presente, manifestando concordância com todos os termos do ACORDO.

Brasília-DF, 10 de março de 2022.

CHRISTINE PETER DA SILVA
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CHRISTINE PETER DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA



Documento assinado eletronicamente em **10/03/2022, às 18:29**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1958633&crc=F36CD0EE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1958633** e o código CRC **F36CD0EE**.



O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	10/03/2022 19:11:32	
ILANA TROMBKA	11/03/2022 09:03:29	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	11/03/2022 10:22:03	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.